



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 002/19
Processo	Nº 6588/18
Ofício	Nº 193/18

ATA

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, bem como a presença das Nutricionistas da Rede Municipal de Ensino, Sr^a. Márcia Rodrigues Costa, Mat: 10/2472 – SME e Sr^a Flávia Cordeiro de Figueiredo, Mat. 10/3565 – SME, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 6588/18 da Secretaria Municipal de Educação, que trata da: “Aquisição de gêneros alimentícios para a ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, compreendido entre o período de 04 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, com o objetivo de atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 595 de 09/01/2019 do Jornal O Popular, pág 09, bem como no Jornal Extra do dia 09/01/2019, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **WE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ 24.131.965/0001-81, **BIBA PÃO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME** – CNPJ 21.975.678/0001-60, **TRM SOLUÇÕES EIRELI** – CNPJ 21.427.040/0001-94, **ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA** – CNPJ 11.412.009/0001-26. As empresas **SANJEAN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP**, **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA**, **ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA**, **ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES – ME**, **3B COMERCIAL EIRELI – ME**, **WE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, **BIBA PÃO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI – ME**, **TRM SOLUÇÕES EIRELI** e **MARCO ANTONIO CAETANO CARUBA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **SANJEAN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP** representada por *Sandro Raimundo de Oliveira*, A empresa **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA** representada por *Maria Eduarda Galhardo Vieira*, A empresa **ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA** representada por *Leonardo Benedito Pinto*, A empresa **ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES - ME** representada por *Eliane Serafim de Araujo*, A empresa **3B COMERCIAL EIRELI - ME** representada por *Ralphy Soares Ribeiro*, A empresa **WE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** representada por *Wagner Pires Teixeira*, A empresa **BIBA PÃO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME** representada por *Manoel Fernandes Filho*, A empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELI** representada por *Henrique Lopes Borin*, A empresa **MARCO ANTONIO CAETANO CARUBA** representada por *Márcia Maria Caetano Caruba*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Todas as empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Foram qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário, conforme o item 9.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA** ofertou o menor lance para fornecer itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 363.450,00 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, Empresa **3B COMERCIAL EIRELI - ME** ofertou o menor lance para fornecer itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 203.600,00 (duzentos e três mil e seiscentos reais)**, Empresa **WE COMERCIAL DE**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ALIMENTOS LTDA ofertou o menor lance para fornecer itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 63.262,00** (*sessenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais*), Empresa **BIBA PÃO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME.** ofertou o menor lance para fornecer itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 105.000,00** (*cento e cinco mil reais*), Empresa **SANJEAN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP** ofertou o menor lance para fornecer itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 212.692,05** (*duzentos e doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos*), totalizando o valor das 05 (cinco) empresas em **R\$ 948.004,05** (*novecentos e quarenta e oito mil, quatro reais e cinco centavos*). Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 14h15min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, Nutricionistas da Rede Municipal de Ensino, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.